



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

CONTRATO Nº 117/2020

1-DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHIAPETTA – RS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sita na Av. Ipiranga, n.º 1544, Chiapetta – RS, inscrito no CNPJ n.º 87.613.055/0001-55, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. EDER LUIS BOTH**, analista de sistemas, casado, CPF n.º 821.961.920-15, Carteira de Identidade n.º 70.75.76.86.76, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Thomazia De Carvalho, n.º 390, nesta cidade de Chiapetta/RS.

CONTRATADO(a): MECASUL AUTO MECÂNICA S/A, inscrita no CNPJ n.º 88.616.776/0008-58, situada na Rodovia BR-158, 1000, Sala 03, Km 03, na cidade de Santa Maria/RS, CEP n.º 97.095-800, representada por seu procurador legal, **Sr. WANDER RIBEIRO VILHONES**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF n.º 572.522.110-53, portador da Carteira de Identidade n.º 4034890949, residente e domiciliada na Rua Salvador Sartori, n.º 496, apto 405, cidade de Caxias do Sul/RS.

2-DO OBJETO:

Aquisição de (01) um veículo zero quilometro, a ser utilizado nas atividades desenvolvidas junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações que seguem:

ITEM	QUANT	UNID	MATERIAL/SERVIÇO/OBJETO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTA
01	01	UND	VEICULO AMBULÂNCIA ANO/MODELO 2019/2020 ZERO KM, COR BRANCA Característica do veículo: Motor diesel com 163cv de torque, bi turbo, tração traseira com rodado simples, câmbio ZF de 06 marchas a frente e uma a ré, freio a disco com sistema ESP Adaptativo (ABS, antibloqueio, ASR controle de tração, BAS servofreio de emergência e EBV ajuste da força de frenagem em situações críticas, assistente de vento lateral), ABA sistema de frenagem de emergência, sistema de partida em rampa, sistema de partida keyless start/stop (sem chaves), com ar condicionado digital com duplo comando, rodas em aço, pneus 225/75 R16C, faróis de neblina, rádio com mp3 e bluetooth, duplo air bag, espelho retrovisor elétrico com aquecimento, vidros elétricos, volante elétrico com regulagem de altura e profundidade, alarme com função de abertura e fechamento dos vidros e garantia de 12 meses. TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS AR CONDICIONADO: Instalação de extensão do ar condicionado dianteiro acima da cabine do motorista voltada	Sprinter 416 CDI Furgão de 10,5m³ / entre-eixos 3,665mm / 3,375 x 1,787 x 2,009 mm dimensões compartimen to de carga Ano/Modelo: 2019/2020	222.500,00	222.500,00



para o compartimento do paciente com capacidade mínima de 38.000 btus (50.000 btus totais), com sistema de calefação;

REVESTIMENTO INTERNO:

As paredes internas deverão ser revestidas em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3mm, já moldadas com formato interno da carroceria, estando em conformidade com a Resolução do Contran Nº 498, de 29 de Julho de 2014. As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima. Deverá ser apresentado junto ensaio realizado por laboratório credenciado ao Inmetro de que o revestimento interno apresenta velocidade de queima inferior ao valor máximo especificado de 100 mm/min na Resolução nº 498/2014, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Deverá ser feito isolamento termo acústica de todas as laterais e teto do veículo em isopor tipo P2 de alta densidade;

REVESTIMENTO ASSOALHO:

Revestimento do assoalho do veículo em chapas de compensado naval de no mínimo 10mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico automotivo antiderrapante, com 02 mm de espessura, inteiriça e sem emendas com acabamentos nas portas em perfis de alumínio.

JANELAS:

Instalação de janela na porta lateral corredeira com vidros jateados ou com adesivos brancos;

ACESSO INTERNO ENTRE CABINE DO MOTORISTA E COMPARTIMENTO DO PACIENTE:

A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sem porta, com acabamento e sem arestas ou pontos cortantes.

EXAUSTOR 12 VOLTS:

Instalação de 01 exaustor de alta eficiência na lateral esquerda do veículo próximo à maca.

ILUMINAÇÃO INTERNA:

Instalação de 06 luminárias com no mínimo 60 leds, deverá possuir duas intensidades.

POLTRONAS:

Instalação de uma poltrona com base giratória, reclinável, com revestimento em courvin na cor verde claro, com cinto de segurança no mínimo abdominal, posicionada na cabeceira



da maca. Na lateral direita deverá ser instalado 01 banco baú com capacidade para no mínimo 3 pessoas sentadas, com assento, encosto e cabeceira revestidos em courvin na cor verde claro, com cintos de segurança no mínimo abdominal, lixeira tipo tulha na lateral direita deste banco próxima a porta lateral deslizante. Todos os bancos devem possuir formato ergonômico e devem ser individuais.

O banco baú deverá ser MDF na cor branca, com cantos arredondados em perfil de alumínio extrusado, e acabamentos em perfil T emborrachado. Não poderá haver cantos vivos.

ARMÁRIOS:

Armário aéreo instalado na lateral esquerda medindo aproximadamente 3m, com no mínimo 03 divisórias internas, portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, as bordas deverão ser arredondadas em perfil de alumínio extrusado, acabamentos em perfil emborrachado e ser confeccionado em MDF na cor branca.

Balcão inferior medindo aproximadamente 2 metros, confeccionado em chapas de MDF na cor branca lisa, com portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, abertura para acesso à central elétrica, abertura em sua lateral para entrada da prancha rígida, 03 gavetas com chave, tampo superior com anteparo de no mínimo 30mm, cantos arredondados em perfil de alumínio e bordas com perfil emborrachado do tipo "T".

CENTRAL ELÉTRICA E PAINEL ELÉTRICO

A central elétrica deverá ser composta por bateria auxiliar de no mínimo 95amp, a bateria deverá estar ligada paralelamente a bateria original do veículo, de modo que possua dispositivo que impeça que esta última se descarregue totalmente; e inversor de tensão de no mínimo 800 wats, 12v/220v.

PAINEL DE COMANDO DA AMBULÂNCIA:

O painel consiste em uma placa de circuito impresso dupla face composta de material FR-4 (fibra de vidro resistente ao fogo). Toda a região da placa e seus componentes devem ser cobertos por uma camada de Conformal



Coating, para proteção contra intempéries ambientais.

Esta placa deverá conter no mínimo 6 teclas para acionamento de cargas. Cada tecla deverá ser acompanhada de um LED indicador vermelho, o qual deve acender quando a função estiver ativada. Deverá possuir 6 saídas positivas com capacidade de até 7A cada. Estas saídas devem possuir proteção eletrônica contra curto circuito e sobre carga. Não devem ser utilizados fusíveis ou disjuntores entre o painel e a carga, visto que a proteção será feita através do circuito eletrônico da saída. Ao ocorrer uma falha de sobre carga em alguma das saídas, esta falha deverá ser informada ao usuário através de um display LCD de no mínimo 2x16. O painel deve possuir proteção contra inversão de polaridade na alimentação, utilizando um fusível lâmina automotivo de no mínimo 40A para este fim. Em casos de ligação invertida, apenas o fusível deve queimar, não danificando nenhum componente do circuito eletrônico. Este fusível deve estar acoplado em um suporte padrão automotivo. O display LCD também deve mostrar a tensão da bateria e a tensão de saída do inversor, alternando estas duas informações em tela cheia no display. O painel deve possuir 2 LEDs indicadores vermelhos para porta lateral aberta e porta traseira aberta, sendo estes acionados através de uma entrada que deve ser conectada aos sensores das portas. O painel deverá conter 2 conectores Mate-n-lok aéreos, sendo um deles de 9 vias e o outro de 4 vias. O conector de 9 vias será utilizado para a alimentação (positivo e negativo) e para as 6 saídas. O conector de 4 vias será utilizado para a leitura da tensão do inversor (fase e neutro) e para as duas entradas dos sensores de porta. A placa eletrônica deve ser fixada por meio de parafusos à uma chapa de acrílico preto com espessura máxima de 3mm. Nesta chapa de acrílico devem estar contidas todas as tomadas de energia (4 tomadas (2pt+t de 110V/220V, e 02 ac/dc 12V), de acordo com a necessidade de cada veículo. A parte frontal do acrílico deve ser coberta por uma etiqueta de policarbonato com espessura máxima de 0,2mm, contendo as simbologias de cada tecla e identificação das tomadas de energia.

SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO:



01 suporte para cilindro de oxigênio de no mínimo 20 litros, com cintas tipo catracas firmemente presos a carroceria do veículo. Vedada a fixação através de rebites.

CILINDRO DE OXIGÊNIO:

Deverá ser fornecido 01 Cilindro de no mínimo 20 litros para oxigênio, fixado em suporte específico para o mesmo. Interligado a régua tripla através de mangueira para O2. Deverá ser apresentado registro da Anvisa do cilindro.

EQUIPAMENTOS DE OXIGENAÇÃO:

Kit de oxigenação composto de válvula red. ligado aos cilindros de oxigênio, régua tripla de oxigenação instalada na lateral esquerda, mangueira trançada de O2 ligando a régua ao cilindro, com fluxometro, frasco aspirador, manômetro, umidificador com máscara de O2. Deverá ser apresentado registro na Anvisa dos itens que compõe o sistema de oxigenação. (válvula redutora, mangueiras O2, circuito O2, fluxometro, aspirador, manômetro, umidificador, máscara).

CORRIMÃO E SUPORTE DE SORO E SANGUE:

Instalação de corrimão em alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiras de fechamento arredondadas de alta resistência, instalado na parte central do teto do veículo. Suporte de soro e sangue com 02 ganchos e velcros para prender o soro, instalado no corrimão.

MACA BIARTICULADA:

Desenvolvida para reduzir o esforço no transporte de vítimas de dentro de ambulâncias, Estrutura em duralumínio com uniões de encaixe e componentes em polímeros, rodízios com banda emborrachada e sistema de freios, com diâmetro de no mínimo 127 mm, cabeceira ajustável em seis posições, capacidade de carga estática de no mínimo 300 kg e carga de no mínimo 150 kg, alças laterais basculantes com sistema duplo de fechamento automático, colchonete revestido em material impermeável, auto-extinguível, costurado eletronicamente, cintos de segurança com sistema 4 pontas e engates automotivos, sistema de segurança automático que impede quedas acidentais, sistema de ancoragem completo para instalações em ambulâncias, sistema de articulação independente, que reduz o esforço de operação em até



60%, largura total de no mínimo 600mm, comprimento do leito de no mínimo 1910mm, peso bruto de no máximo 40 kg, garantia de no mínimo 2 anos para a maca.

Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos.

Deverá ser apresentado junto ao veículo os seguintes documentos:

- Registro da ANVISA da maca retrátil;
- Ensaio realizado por laboratório (cópia autenticada em cartório ou original) comprovando que: o equipamento suporta uma carga de no mínimo 500 kg, distribuída de forma uniforme em toda sua estrutura; o sistema de retenção da maca suporta uma carga de no mínimo 1000 kgf quando tracionado em sentido vertical, frontal e lateral; o dispositivo de fixação e ancoragem da maca atende a norma internacional AMD STD 004.

PRANCHA RÍGIDA:

Deverá ser fornecido uma prancha rígida, confeccionada em polietileno, na cor amarela, para atendimento a adultos, deverá possuir 03 cintos e deverá ser fixada na lateral esquerda, adentrando em parte o balcão lateral.

FARÓIS DE EMBARQUE:

Instalação de 01 farolete direcionável de embarque sob as portas traseiras, com no mínimo 12 leds de 1 watts.

SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL:

Sinalizador linear em LED's montado em perfil de alumínio de alta resistência mecânica;

Mínimo de 16 segmentos modulares, em policarbonato com proteção UV, resistente a impactos e descoloração. Cada modulo deve possuir no mínimo 6 LED's vermelhos, categoria alto brilho (mínimo 7000 mcd cada LED), totalizando no mínimo 114 LED's distribuídos equitativamente (1 carreira) por toda a extensão do sinalizador, permitindo visualização em um ângulo de 360°, sem que haja pontos cego;

Sistema de controle central único, comandado por microcontrolador digital, capaz de gerar duas funções para sinalização de emergência, com sequências de lampejos luminosos de altíssima frequência;

Unidade sonofletores, instalada no interior do



		<p>sinalizador, protegida contra intempéries; Gerenciamento da corrente elétrica dos LED's através de modulação P.W.M.; Consumo máximo da barra nas funções LED's inferior a 3 A; Tensão de alimentação: 12 ou 24V; Dimensões Mínimas: (C x L x A) 1.060 x 250 x 90 mm. Sirene eletrônica de no mínimo 100 W RMS para veículos especiais; Potência sonora mínima de: 120 / 122 db; Sistema de megafone com ajuste de ganho; Frequência de entre 300 a 3000 Hz; Mínimo 6 sons de sirene, sendo 4 contínuos (wail, yelp, hi-yelp, hi-lo) e 2 intermitentes (manual, horn); Controle integrado para sinalização visual, com no mínimo 2 funções de saída 12V; Entrada auxiliar para rádio transceptor; Consumo inferior a 1 mA em Stand-by;</p> <p>ILUMINAÇÃO EXTERNA: Deverá ser instalado um conjunto de sequenciais externas (08 luminárias de 108 leds de alta eficiência sendo 03 em cada lateral e duas na traseira do veículo. Nas laterais, deverá conter 01 luminária centralizada na cor cristal e duas luminárias nas extremidades na cor rubi. Na traseira deverá conter 02 luminárias na cor rubi na extremidade superior de cada porta; Apresentar junto cópia autenticada em cartório ou original de ensaio realizado por laboratório comprovando que as luminárias externas sequenciais atendem as normas SAE J575 e SAE J595;</p> <p>STROBOS: Deverá ser instalado um conjunto de 4 lâmpadas de 03 leds cada, stroboscópicas, na cor cristal, sendo 02 unds a serem instaladas na grande dianteira do veículo e 02 unds na traseira acima das sinaleiras. Apresentar junto cópia autenticada em cartório ou original de ensaio realizado por laboratório comprovando que os strobos a serem instalados nos faróis atendem as normas SAE J575 e SAE J595;</p> <p>SIRENE DE RÉ: Deverá ser instalado um dispositivo sonoro que é acionado quando engatado a marcha</p>				
					TOTAL R\$:	222.500,00

3-DAS CONDIÇÕES:



3.1. A **CONTRATADA** obriga-se a entregar o veículo atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias técnicas atinentes à matéria, de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse da **CONTRATANTE**;

3.2. Correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA** todas as despesas e providências necessárias à realização do objeto, bem como de estadia, alimentação, transporte, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e fiscais, decorrentes da execução do objeto do presente e quaisquer despesas acessórias e necessárias não especificadas nesse edital;

3.3. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE**, e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, cabendo ao **CONTRATANTE** reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à **CONTRATADA**, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros;

3.4. Fica a **CONTRATANTE** autorizada a descontar, automaticamente, dos valores devidos à **CONTRATADA**, por conta do pagamento do objeto do presente, os valores correspondentes a quaisquer débitos que a **CONTRATADA** tiver para com a **CONTRATANTE**, e respectivos encargos;

3.5. A execução do objeto do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela **CONTRATANTE**, através do Secretário Municipal de Saúde, **Sr. LISANDRO FRANCO PIRES**, cabendo a **CONTRATADA** cumprir integralmente, e de pronto com as reclamações emanadas dessa fiscalização.

4-DO PRAZO/VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1. O contratado terá o prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota de empenho, para a entrega do veículo. Vigência do contrato até o término do prazo da garantia ofertada que não poderá ser inferior ao constante na descrição do item.

5-DO VALOR:

5.1. O preço a ser pago pela **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA** para a execução da integralidade do objeto do presente, nas condições estipuladas, será de : **R\$ 222.500,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais)** na sua totalidade;

06-DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do veículo, atestado pelo responsável pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, mediante expedição da nota fiscal;

07 - DA GARANTIA, DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DAS REVISÕES:

7.1 A **CONTRATADA** deverá fornecer garantia do veículo para defeitos ou que apresentarem algum vício de fabricação, pelo prazo estabelecido em sua proposta, o qual não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados da data de recebimento. No prazo de garantia, a **CONTRATADA** deverá prestar assistência técnica, bem como, realizar as revisões, indicadas no manual técnico do veículo, em local apropriado, estrutura autorizada ou credenciada num raio máximo de 250 Km da sede administrativa do Município.

7.2 Durante o prazo da garantia, a **CONTRATADA** deverá atender aos chamados do Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data e hora da solicitação, que será feita através do e-mail informado pela **CONTRATADA** em sua proposta e a conclusão da substituição do veículo e/ou reparo/revisão e/ou troca de peças/componentes, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas corridas, contados da data do chamado, sendo a contagem suspensa durante fins-de-semana e feriados, sem qualquer custo adicional ao **CONTRATANTE**.

7.2.2 Em caso da impossibilidade em solucionar o problema no prazo estipulado no subitem anterior, a **CONTRATADA** deverá, a critério da Administração, substituir o veículo, por outro equivalente ou superior, de sua propriedade, sem ônus ao Município, a fim de proporcionar a continuidade da rotina de trabalhos das Secretarias, até solucionar o problema, sem qualquer custo adicional ao **CONTRATANTE**;

7.2.3 Eventual necessidade de substituição de peças e/ou componentes durante o prazo de garantia, por defeito ou vício de fabricação, estas deverão ser novas, genuínas e/ou homologadas pelo fabricante, sem qualquer custo adicional ao **CONTRATANTE**. Não serão aceitas peças não originais ou não genuínas, usadas, recondicionadas ou remanufaturadas;



7.2.4 Todas as despesas havidas no período de garantia, com assistência técnica e revisão em virtude de defeito ou vício de fabricação, serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;

7.2.5 No caso de substituição do veículo, peça e/ou execução de serviços, a nova unidade/execução terá o mesmo prazo de garantia originalmente dado ao substituído.

7.3 Durante o período de garantia a **CONTRATADA** deverá realizar todas as revisões necessárias à manutenção da garantia, indicadas no manual técnico do(s) veículo(s).

7.4 As solicitações, durante o prazo de garantia, bem como eventual notificação e/ou comunicação serão encaminhados exclusivamente através do e-mail informado pela **CONTRATADA** em sua proposta.

08-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. A presente contratação correrá sob as dotações orçamentárias de nº 288 – 2.064 4.4.90.52.00.00.00.00.

09-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

9.1.1. Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades; A pena de advertência poderá ser cumulada com a pena de multa;

9.1.2. Aplicação de multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, nos seguintes casos:

a) quando os materiais não forem de acordo com as especificações do Contrato;

b) quando se negar a corrigir deficiências dos materiais solicitadas pela **CONTRATANTE**;

c) pela inexecução total ou parcial do que foi proposto e contratado;

d) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

9.1.3. Aplicação de multa correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato, limitada ao máximo de 10% (dez por cento), por dia útil de atraso na solução de um problema;

9.1.4. Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta cometida;

9.1.5. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave;

9.1.6. Para efeito das sanções previstas nas alíneas anteriores, fica a exclusivo critério do **CONTRATANTE** a definição do que sejam “*pequenas irregularidades*”, “*gravidade da falta cometida*” e “*falta grave*”, sem prejuízo do que estipulam os arts. 87 e 88 e incisos da Lei 8.666/93;

9.1.7. No caso de aplicação de multa, a adjudicatária será notificada, por escrito, da referida sanção administrativa, tendo ela o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria de Finanças;

9.1.8. Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

9.1.9. As penalidades previstas não serão aplicadas no caso de falta de providência por parte do **CONTRATANTE** na observância de suas obrigações, que diretamente influam no cumprimento das obrigações assumidas pela adjudicatária, ou ainda, no caso de força maior devidamente comprovado;

9.1.10. Na aplicação dessas sanções administrativas serão admitidos os recursos previstos em lei.

10-DA RESCISÃO:

O Contrato poderá ser rescindido, mediante termo próprio:

10.1. Por mútuo consenso, a qualquer tempo;

10.2. Pela **CONTRATANTE**, mediante aviso por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência, apresentados os motivos determinantes da rescisão;

10.3. Pela **CONTRATANTE**, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à **CONTRATADA** direito à indenização de qualquer espécie, quando esta:

a) não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;

b) não recolher, nos prazos determinados, as multas impostas;

10.4. Pela **CONTRATADA**, mediante aviso por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência, apresentados os motivos determinantes da rescisão;

10.5. Ficam reconhecidos os direitos da **CONTRATANTE**, previstos nos artigos 77 à 79 da Lei de licitações em tudo que diz respeito à rescisão do presente Contrato.



11-DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

11.01. Aplicar-se-ão, com relação à execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente Contrato, no que couberem, as normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

12-DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

12.1. O presente Contrato resulta do Processo Licitatório nº 93/2020, modalidade Dispensa de Licitação nº 75/2020 de 01/06/2020.

13-DO FORO:

13.01. As partes, de pleno e comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Santo Augusto, para dirimir quaisquer litígios, decorrentes do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por se acharem plenamente justos e contratados, firmam o presente em três (3) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Chiapetta - RS, 01 de junho de 2020.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

WANDER RIBEIRO VINHOLES
Representante Legal
CONTRATADO

SAMIR ANTONIO FRANÇA
Assessor Jurídico

LISANDRO FRANCO PIRES
Secretaria Municipal de Saúde
FISCAL DE CONTRATO

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____